



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2021

CONTRATO Nº 247/2021

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS GRUPOS DE HIPERTENSOS DO
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **DROGARIA FARCENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.485.316/0001-34, com sede na Avenida 24 de Março, 850, Sala 02, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato Representada pela Sar. Karina Bernardi Lousado, brasileira, portador do CPF nº 956.518.610-68 e RG nº 1074244144, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, 840, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de materiais para utilização no Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE os seguintes medicamentos:

Descrição do Produto	Quantidade	Valor em R\$	
		Unitário	Total
ANLODIPINO + LOSARTANA 2,5MG/50MG cx c/30 comprimidos	1 CX	54,97	54,97
ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5MG cx c/ 30 comprimidos	8 CX	18,68	149,44
ATENOLOL 50MG cx c/ 30 comprimidos	74 cx	7,15	529,10
BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG cx c/ 30 com.	4 CX	27,19	108,76
CANDESARTANA 16MG cx c/ 30 comprimidos	1 CX	64,00	64,00
CANDESARTANA 8MG cx c/30 comprimidos	2 CX	64,00	128,00
CANDESARTANA CILEXITIL + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG cx c/30 comprimidos	22 CX	68,23	1.501,06
CANDESARTANA CILEXITIL HTC 8/12,5MG cx c/30 comprimidos	2 CX	68,23	136,46
CAPTOPRIL 50MG cx c/30 comprimidos	14 cx	12,07	168,98
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG cx c/30 comprimidos	2 CX	11,70	23,40
ENALAPRIL 5MG cx c/30 comprimidos	7 cx	6,50	45,50
ESPIRONACTONA 50MG cx c/30 comprimidos	15 CX	23,80	357,00
FUROSEMIDA + CLORETO DE POTASSIO 40/100MG cx c/30 comprimidos	4 CX	29,85	119,40
HIDROCLOROTIAZIDA 50MG cx c/30 comprimidos	17 cx	2,48	42,16
INDAPAMINA SR 1,5MG cx c/30 comprimidos	26 CX	12,76	331,76
IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 300/12,5MG cx c/30 comprimidos	2 CX	105,60	211,20
LACIDIPINA 4MG cx c/14 comprimidos	4 CX	82,91	331,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

LEVANLODIPINO 5MG cx c/60 comprimidos	2 CX	202,56	405,12
LISINOPRIL 20MG cx c/30 comprimidos	14 cx	24,75	346,50
LOSARTANA POTASSICA + HIDRO 50/12,5MG cx c/30 comprimidos	12 CX	15,25	183,00
LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG cx c/30 comprimidos	5 CX	27,36	136,80
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG cx c/30 comprimidos	1 CX	67,87	67,87
NIFEDIPINA 10 MG cx c/30 comprimidos	4 CX	20,07	80,28
OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG cx c/30 comprimidos	2 CX	28,96	57,92
OLMESARTANA + ANLODIPINO 40/10MG cx c/30 comprimidos	2 CX	74,00	148,00
OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40+12,5MG cx c/30 comprimidos	5 CX	75,51	377,55
OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20+12,5MG cx c/30 comprimidos	15 CX	66,30	994,50
PERINDOPRIL ARGININA 10MG cx c/30 comprimidos	4 CX	75,52	302,08
RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5MG cx c/30 comprimidos	6 CX	56,50	339,00
SUCUBITRIL + VALSARTANA 97/103 MG cx c/60 comprimidos	2 CX	315,025	630,05
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG cx c/30 comprimidos	70 CX	38,50	2.695,00
VALSARTANA + ANLODIPINO 160/5MG cx c/30 comprimidos	1 CX	82,25	82,25
VALSARTANA + ANLODIPINO 320/10MG cx c/30 comprimidos	1 CX	97,20	97,20
VERAPAMIL 80MG cx c/30 comprimidos	5 CX	12,75	63,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 11.309,70 (onze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega dos medicamentos, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0702 10 301 0047 2028 339032 00000000 0040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 159/2021, Dispensa de Licitação nº 107/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 22 de novembro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

DROGARIA FARCENTER LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72